UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO

EDITAL N.º 09-2025 – PDAI/PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculados no curso de graduação de **MEDICINA VETERINÁRIA** a participarem do processo de seleção pública, para concessão de **04 (quatro) bolsas** de apoio técnico-acadêmico, e compor cadastro de reserva, para atuar no Projeto **SETOR DE ACOLHIMENTO E MONITORAMENTO ANIMAL (AMA), com vigência de 10 (dez) meses, prorrogáveis por igual período.**

A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculados curso de graduação de **MEDICINA VETERINÁRIA**; que comprovem **vulnerabilidade socioeconômica**; visando à oferta de apoio financeiro pelo desempenho de atividades junto ao Projeto SETOR DE ACOLHIMENTO E MONITORAMENTO ANIMAL (AMA) - REITORIA.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado pelo próprio setor por uma Comissão instituída por portaria emitida pela PROAES para esse fim, constituída por 03 membros, tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano (prorrogável por mais um ano).

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição para o processo de seleção deverá ser realizada das **0h00min do dia 24/03/2025 às 23h59min do dia 28/03/2025,** através de preenchimento do formulário eletrônico https://forms.gle/fzZ9xVFUxsk2MqMC8 e ainda, envio de cópias digitais dos documentos listados no item 2.1.2 para ama@ufrrj.br. O E-mail deverá ter como título "Processo seletivo PROAES 2025 – Nome e Sobrenome da candidatura". O presente Edital

será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES e na página institucional da UFRRJ.

2.1.2. Os documentos a serem enviados em formato PDF, através do e-mail ama@ufrrj.br, das **0h00min do dia 24/03/2025 às 23h59min do dia 28/03/2025,** são:

a. Atestado de matrícula do período vigente (2025-1) com planilha de horários do período;
b. Histórico escolar informativo atualizado;
c. **Comprovação de vulnerabilidade,** para tanto, sendo consideradas as seguintes declarações de bolsa/auxílio: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; ou carta de próprio punho elaborada pelo estudante, informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU ou atestando sua vulnerabilidade socioeconômica (nos casos de carta de próprio punho, a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);
d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade (RG);
e. Comprovante de residência;
f. Comprovante de conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário, conjunta e poupança**;
g. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (modelo em anexo I);
h. Currículo no modelo lattes, com os comprovantes/certificados;
i. Carta de apresentação/intenção contendo as motivações para atuar no projeto (1 página; em programa Word ou equivalente; folha tamanho A4; margens 1,5cm; fonte Arial, tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5cm e por fim, convertida em PDF).

2.2. Dos Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

a. Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Medicina Veterinária durante o período previsto para vigência da bolsa;
b. Disponibilidade, comprovada na tabela de horários, para cumprir a carga horária exigida de 16 horas semanais compreendida de segunda à sexta de 8h às 17h;
c. Cursar, durante o período de vigência do auxílio, no mínimo, 180 horas (12 créditos) referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais;
d. Poder cumprir as suas atividades nos horários extras de atendimento estipulados pela coordenação do Setor de Acolhimento e Monitoramento Animal (AMA).

2.3. Das etapas

a. A seleção será feita a partir das respostas às **questões específicas contidas no formulário** listado no item 2.1.1, **análise do currículo junto aos comprovantes** e, **da carta de apresentação/intenção** listados no item 2.1.2, preenchido/enviados dentro do prazo estipulado;
b. **O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.** Não será aceita a inclusão/envio de documentos após o prazo estipulado no Edital;
c. A avaliação dos documentos consistirá na verificação do conhecimento e fidedignidade das informações constantes**.** Aos documentos avaliados será atribuída uma pontuação para construção da nota final, classificatória, de acordo com os seguintes parâmetros:

AV1 – Formulário e Carta (peso 2)	Pontuação	Total
Respostas às questões específicas do formulário https://forms.gle/fzZ9xVFUxsk2MqMC8	70 pontos	
Carta de Intenção enviada por e-mail – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento.	30 pontos	
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)		

AV2 – Currículo (peso 1)	Pontuação	Total
Atividades em ensino (monitorias e afins) na área de saúde, por semestre de atividade.	2 pontos cada (Máximo 20 pontos)	
Atividades de pesquisa (bolsas de IC/IC voluntária e afins) na área de saúde, por semestre de atividade.	2 pontos cada (Máximo 20 pontos)	
Atividades de extensão (estágios, bolsas e afins) na área de saúde, por semestre de atividade.	2 pontos cada (Máximo 20 pontos)	
Atividades de ensino, pesquisa e extensão em áreas distintas à saúde, por semestre de atividade.	1 ponto cada (Máximo 30 pontos)	
Participação em eventos, publicação de resumos e afins.	0,5 pontos cada (Máximo 10 pontos)	
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)		

Nota final: $\frac{(AV1 \times 2) + (AV2 \times 1)}{3}$

2.4. Do resultado

a. O **resultado** será divulgado por e-mail aos participantes de **09/04 a 11/04/2025**. A divulgação também será feita na página da PROAES;
b. O **envio de documentações para cadastro** dos bolsistas no sistema será de **14/04 a 22/04/2025;**
c. O **cadastro no sistema** será de **23/04 a 30/04/2025**;

A **vigência da bolsa será de até 10(dez) meses**, podendo ser renovada por interesse da PROAES, em conformidade com a vigência e renovação do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa. **Durante o período regulamentar de recesso escolar constante no calendário acadêmico vigente da UFRRJ as bolsas serão suspensas, exceto para projetos que desenvolvam atividades de cuidado de animais e plantas vivas.**

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir deste processo seletivo.

3. VALOR DAS BOLSAS

Para a bolsa de apoio técnico-acadêmico, com carga horária de 16 horas semanais, será concedida remuneração de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014.

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

a. Os bolsistas aprovados estarão vinculados ao PROJETO AMA com registro junto a PROAES/PROEXT com finalidade de desenvolver as atividades do projeto que visam o acolhimento, monitoramento, reabilitação, ressocialização e promoção de adoções responsáveis dos animais acolhidos ou monitorados no espaço institucional da UFRRJ;
b. Os bolsistas desenvolverão atividades presenciais de manejo alimentar, higiênico-sanitário e comportamental dos animais acolhidos no Setor AMA em 2-3 turnos semanais de acordo com a demanda e, um plantão mensal de sábado ou domingo ou feriado;
c. Os bolsistas participarão em atividades junto à comunidade interna e externa à universidade, em prol do bem-estar e direito animal e de ações de Saúde Única, versando sobre guarda responsável e controle populacional de cães e gatos;
d. Os bolsistas participarão das atividades de cadastro e organização dos dados dos animais acolhidos, comunitários monitorados e errantes no campus Seropédica;
e. Os bolsistas auxiliarão na elaboração de relatórios de atividades desenvolvidas pelos projeto.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas **a qualquer momento**, considerando as seguintes condições:

a. A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa;
b. Conclusão do curso de graduação;
c. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
d. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
e. Abandono do curso;
f. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
g. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
h. Transgressão disciplinar grave;
i. Mobilidade acadêmica;
j. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má-fé nas informações.

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de, a critério da administração, não preencher todas as vagas ofertadas no presente edital.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outras modalidades de auxílio permanência. Não é permitido acúmulo com outras bolsas que solicitem carga horária, exemplo: monitoria, pet, pibid, cnpq, pibic, pibit, extensão, faperj, estágios remunerados, residência e etc.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, em 20 de março de 2024.

(a) Profª. Juliana Arruda

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

Anexo I

Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu _____, matrícula nº _____, CPF nº _____, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à PROAES, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

_____

ASSINATURA